



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

# FINANÇAS PÚBLICAS

12 de Setembro de 2022 | Edição nº 5 | Distribuição Gratuita | [www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org)

## Isenção do IVA no Óleo alimentar, Sabão e Açúcar sem efeitos positivos no preço ao consumidor final

**Estado perdeu cerca de 9,4mil milhões de MT de receitas, em 9 anos de isenção**

Por: Estrela Charles

### 1. Introdução

Durante nove anos, o Governo de Moçambique isentou a cobrança do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em todas as transmissões de bens e prestação de serviços para o açúcar, óleo e sabão, incluindo os bens a usar como matéria-prima, produtos intermédios, peças, equipamento e outros componentes usados para a produção destes bens.

Estima-se que com estas isenções o Estado tenha perdido, de receitas fiscais, cerca de 9,4 mil milhões de meticais. No entanto, o efeito destas isenções sobre o preço dos produtos para as famílias – que são o consumidor final – não é notório.

O IVA é uma das principais fontes de arrecadação de receitas a nível mundial<sup>1</sup>. Para o caso de Moçambique, mesmo com as inúmeras isenções, este imposto contribui, em média, com cerca de 32%<sup>2</sup> da receita fiscal. A importância fiscal do IVA deriva do facto de este ser um imposto sobre o consumo, portanto um imposto indirecto que incide sobre os agentes económicos na mesma proporção. A taxa cobrada de 17% incide sobre o valor da factura (o valor final do bem ou serviço prestado), facto que encarece o custo para o consumidor final. Torna o preço final mais elevado.

Sendo um imposto que deve ser pago por todos os agentes económicos é tido como um imposto regressivo. E, por isso, em alguns países, como Moçambique, na tentativa de torná-lo progressivo são aprovadas certas isenções em bens de consumo, que podem ter impacto nas camadas mais vulneráveis e proteger a indústria nacional, como é o caso do açúcar<sup>3</sup>.

1 Mertens, Jo Beth (2012). Indica que este imposto é usado em mais de 130 países e corresponde a cerca de 25% do total da receita arrecadada.

2 Plano Económico e Social e Orçamento (PESOE) 2022

3 [https://www.salcaldeira.com/index.php/pt/publicacoes/artigos/doc\\_download/850-sal-caldeira-n-88](https://www.salcaldeira.com/index.php/pt/publicacoes/artigos/doc_download/850-sal-caldeira-n-88)

Como forma de reduzir o preço final dos bens e serviços considerados essenciais (como é o caso do açúcar, óleo e sabão), aumentar o seu acesso e garantir maior competitividade, o Governo de Moçambique introduziu, em 2007, com a aprovação da Lei n.º 32/2007, de 31 de Dezembro, a isenção do IVA nestes produtos.

Passados cerca de 9 anos de isenção destes produtos, os consumidores continuam a ressentir-se de preços elevados praticados pelas empresas produtoras e o Governo perde cerca de 1,1 mil milhões de MT por ano em receitas.

O presente texto discute a racionalidade de se manter as isenções do IVA nos sectores de açúcar, óleo alimentar e sabão, dado o elevado custo fiscal associado à medida e à ausência de resultados satisfatórios da sua implementação na estabilização de preços.

## 2. Elevados Custos fiscais das isenções do IVA aos sectores de Óleo Alimentar, Sabão e Açúcar

Em Dezembro de 2020, o Governo anunciou que a isenção do IVA neste sector para o **período de 2021 a 2023** iria produzir **perdas de receitas avaliadas em 3.3 mil milhões de MT<sup>4</sup>**, o equivalente a **1.1 mil milhões de MT** por ano<sup>5</sup>. Se assumirmos que este seja o custo médio e expurgando os efeitos inflacionários, podemos afirmar que durante o período de isenção (2007 a 2022<sup>6</sup>) o Governo deixou de arrecadar cerca de **9,4 mil milhões de MT<sup>7</sup> para os cofres do Estado**.

O Esquema 1 mostra as leis e as respetivas datas do processo de isenção do IVA nos sectores em referência. Pode-se verificar que o processo de isenções iniciou em 2007, através da lei n.º 31/2007, de 31 de Dezembro, que indicava a data de 31 de Dezembro de 2010 para o seu fim. De 2010 a 2015, as empresas deste sector funcionaram sem a isenção do IVA, apesar de várias reclamações dos seus empresários<sup>8</sup>.

Em 2016, após o despoletar das dívidas ocultas e da mais acentuada recessão económica, com níveis elevados de inflação e depreciação da moeda moçambicana, o Governo viu-se obrigado, pela pressão do sector empresarial, a mais uma vez isentar este sector do pagamento do IVA, através da lei n.º 13/2016, de 30 de Dezembro. Esta medida tinha 31 de Dezembro de 2019 como data para o seu término.

Em Maio de 2020, cerca de cinco meses após o término da isenção do IVA, os empresários do sector já pressionavam o Governo, por via da Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA), indicando que estavam a somar prejuízos devido ao término das isenções. Os empresários indicavam que no período de Janeiro a Maio de 2020 tinham acumulado prejuízos e perdas mensais estimadas entre 40% e 65% devido a suspensão da isenção do IVA nestes produtos, resultando na suspensão de mais de mil contratos de trabalho e uma redução das receitas em cerca de 229 milhões de MT<sup>9</sup>.

Os pronunciamentos dos empresários moçambicanos mostram que mesmo após cerca de 9 anos de isenções as empresas não se tinham preparado e continuavam dependentes das isenções para operar no mercado.

4 <https://www.mef.gov.mz/index.php/imprensa/discursos/1176-apresentacao-da-proposta-de-lei-que-altera-o-n-13-do-artigo-9-do-codigo-do-imposto-sobre-valor-acrescentado-iva/file>

5 <https://www.oeconomico.com/isencao-do-iva-para-o-acucar-oleo-e-sabao-prorrogada-ate-2023/>

6 Com excepção do período em que a isenção foi suspensa (2011 a 2017).

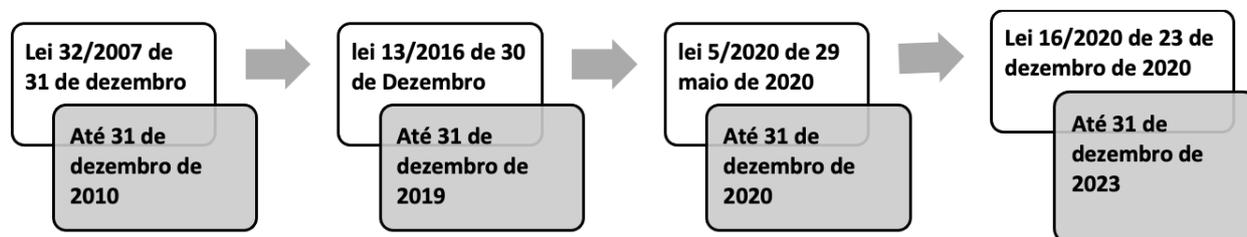
7 Calculado com base no valor da perda de receitas anunciado pelo Governo, deflacionado com base nos dados da inflação do Banco Mundial e eliminando o período efectivo sem a isenção (2011 a 2017)

8 <https://www.opais.co.mz/industrias-registam-queda-de-quatro-bilhoes-mt-de-receitas-por-mes/>

9 <https://www.opais.co.mz/industrias-registam-queda-de-quatro-bilhoes-mt-de-receitas-por-mes/>

Dada a pressão dos agentes económicos do sector, aliada a intensificação dos impactos da COVID 19, as isenções do IVA para este sector continuaram. Em 2020 o Governo prorrogou por duas vezes estas isenções. Primeiro através da lei n.º 5/2020, de 29 de Maio e depois através da lei n.º 16/2020, de 23 de Dezembro, esta última com o prazo de 31 de Dezembro de 2023<sup>10</sup>.

### Esquema 1: Revisões legislativas que incluem as isenções do IVA para o Óleo Alimentar, sabão e açúcar



Fonte: compilação do autor

Os pressupostos e as justificativas para a isenção do IVA permanecem os mesmos desde 2007 - proporcionar um preço mais baixo, conferir maior robustez à indústria nacional e aumentar a disponibilidade e o acesso a estes produtos pela população. Entretanto, o benefício prático destas isenções torna-se, em cada ano, mais duvidoso uma vez que o nível de preços continua elevado e as empresas deste sector mostram-se cada vez mais dependentes das isenções, criando ineficiência produtiva e distorcendo a economia.

A teoria económica mostra que as isenções de impostos não podem ser eternas<sup>11</sup> pois as empresas acomodam-se com elas, e com o aumento das receitas, e não criam estratégias para enfrentar a concorrência, principalmente internacional, quando elas chegam ao fim.

Durante a conferência de imprensa realizada a 25 de Novembro de 2020, o antigo Ministro da Economia e Finanças, Adriano Maleiane, reconheceu os custos elevados das isenções tendo referido que estas visavam resolver um problema pontual para a redução dos preços e indicou que o período de 2021 à 2023, em que vigora a última isenção, era tempo suficiente para enquadrar a medida na estratégia de industrialização em curso<sup>12</sup>. A questão que se coloca é: *Se durante 9 anos de isenção o sector não foi capaz de criar robustez e materializar a estratégia de industrialização conseguirá fazê-lo em 3 anos?*

## 3. A ineficácia da Isenção do IVA como mecanismos de controlo de preços dos bens

As isenções dos impostos, para além de criarem ineficiência produtiva e perdas de receitas, não são, por si, um garante de preços mais baixos ao consumidor final. Agrava-se quando estes preços não são regulados e o Governo não possui mecanismos para garantir a prestação de contas para que o benefício da redução do preço seja efectivamente repassado ao consumidor final.

<sup>10</sup> Lei n.º 16/2020, de 23 de Dezembro

<sup>11</sup> Corball, Lucia, et al (2021). Análise do custo benefício do IVA. Isenção para sabão em Madagáscar. UNICEF

<sup>12</sup> <https://www.mef.gov.mz/index.php/imprensa/discursos/1176-apresentacao-da-proposta-de-lei-que-altera-o-n-13-do-artigo-9-do-codigo-do-imposto-sobre-valor-acrescentado-iva/file>

A isenção do IVA pode não ter efeito sobre os preços dos bens quando o Governo não tem controlo das margens de lucro<sup>13</sup> da estrutura de custos das empresas de produção. As empresas poderão não repassar o benefício da isenção ao consumidor final e aumentar as suas margens de lucro<sup>14</sup>.

A experiência de outros países como a Tanzânia, Zimbábwe e Índia<sup>15</sup> que implementaram isenções de IVA para produtos básicos indica que as empresas, ao longo da cadeia de abastecimento, absorvem o benefício e utilizam a isenção para aumentar os seus lucros. O que significa que uma isenção de 17% do IVA poderá não implicar uma redução de preço na mesma proporção, transformando-se num ganho de lucro para os fornecedores<sup>16</sup>.

A Tanzânia isentou o IVA nos produtos básicos de higiene a 1 de Julho de 2018 e após onze meses e meio de isenção, o Governo removeu a isenção após uma pesquisa, realizada pelo Ministério das Finanças e pela Comissão de Concorrência Leal, que concluiu que os preços ao consumidor não reduziram e que o corte dos impostos foi capturado pelos produtores. Welham, B. (2020)

Jurga, I., et all. (2020) consideram que para que a redução ou isenção do IVA tenha impacto no preço final é necessária uma maior fiscalização por parte do Governo para que as empresas ao longo da cadeia não usem a isenção do IVA para aumentar os seus lucros.

Numa situação de deficiente fiscalização das margens de lucro das empresas, de desconhecimento por parte do Governo e do cidadão da estrutura de custos das indústrias associado à estrutura de mercado menos competitivo e tendente a monopólio (como é o caso de Moçambique)<sup>17</sup> a isenção do IVA não tem efeitos positivos sobre o preço.

Em 2020, aquando do debate sobre a isenção do IVA no açúcar óleo e sabão, o então Ministro da Economia e Finanças Adriano Maleiane referiu que os serviços do Estado vão assegurar a fiscalização e o controlo dos preços praticados pelas indústrias de modo a garantir que a isenção seja repassada ao preço final e não no lucro das empresas<sup>18</sup>. Entretanto, passados cerca de 9 anos de isenção o Governo ainda não apresentou nenhum relatório sobre o impacto das isenções ou da fiscalização das margens de lucro das empresas.

Benzarti, Y., et all. (2018), mostram, no seu estudo, que as reduções do IVA resultaram no aumento das margens de lucro das empresas. O estudo realizado na Finlândia relata que em 2007 quando a taxa do IVA para os serviços de cabeleireiro foi reduzida em 14pp, verificou-se, por um lado, que 60% dos preços não responderam à redução do IVA (os preços continuaram com tendência crescente). E, por outro lado, verificou-se que os lucros e as margens de lucro aumentam após a redução do IVA.

As isenções são uma forma simples e direta para reduzir os preços do produto final. Entretanto, nestas isenções o benefício para os consumidores é incerto, reduzido ou quase inexistente, quando se está perante subidas persistentes dos preços<sup>19</sup>.

---

13 Apesar da existência do Decreto n° 56/2011 de 4 de Novembro de 2011 que aprova o regulamento de fixação de margens máximas de lucro para produtos básicos. Este apenas determina as margens para os grossistas e retalhistas não tendo a margem máxima a ser aplicada pelas fábricas dos produtos básicos.

14 <https://www.publico.pt/2022/04/25/economia/noticia/bruxelas-lembra-paises-ue-mau-historial-reducao-iva-luz-2003756>

15 Jurga, I., et al. (2020).

16 Corball, Lúcia, et al (2021). Análise do custo benefício do IVA. Isenção para sabão em Madagáscar. UNICEF

17 Dados fornecidos pelo Ministério da Indústria e Comércio em Julho de 2022, indicam que Moçambique possui a nível nacional um número reduzido de fábricas de produção de óleo, sabão e açúcar. Sendo que para o caso do açúcar apenas existem 8 empresas que operam nas províncias de Maputo, Sofala e Cabo Delgado. Para o caso de sabão são cerca de 23 empresas produtoras a nível nacional de pequena e média dimensão.

18 <https://www.diarieconomico.co.mz/2020/05/22/economia/acucar-oleos-e-saboes-isentos-do-iva/>

19 <https://www.publico.pt/2022/04/25/economia/noticia/bruxelas-lembra-paises-ue-mau-historial-reducao-iva-luz-2003756>

O preço dos produtos isentos tem sido destacado pelo INE como sendo dos produtos com maior contribuição positiva para a inflação. A título de exemplo, a tabela abaixo mostra que do total da inflação acumulada no mês de maio de 5,56%, cerca de 3,05% corresponde aos produtos alimentares e destes destaca-se o óleo e o sabão como um dos produtos com maior contribuição positiva<sup>20</sup>.

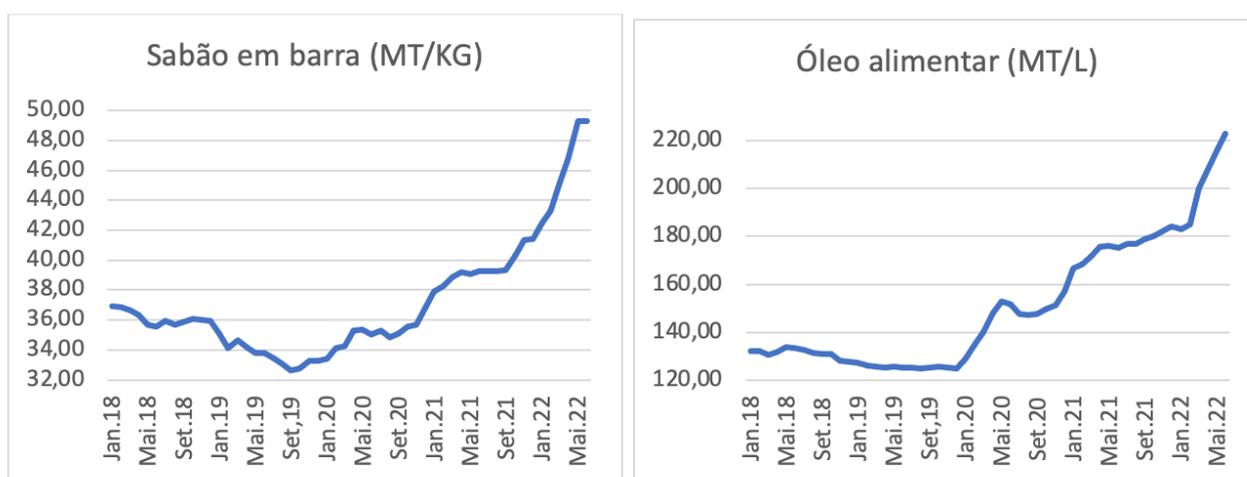
Tabela 1: Inflação Acumulada até Maio de 2022

Quadro 5. Contribuição por classes		Quadro 6. Produtos com maior contribuição positiva	
Descrição	Contrib	Descrição	Contrib
Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	3,05	Tomate	0,92
Bebidas alcoólicas e tabaco	-0,01	Pão de trigo	0,85
Vestuário e calçado	0,07	Gasolina para veículos de transporte pess	0,80
Habituação, água, electricidade, gás e outros comb	0,13	Óleo	0,29
Mobiliário, artigos de decoração, equipamento do	0,17	Transportes semi-colectivos urbanos e su	0,29
Saúde	0,01	Veículos automóveis ligeiros em segunda	0,21
Transportes	1,56	Gasóleo para veículos de transporte pess	0,19
Comunicações	0,00	Refeições completas em restaurantes	0,17
Lazer, recreação e cultura	0,03	Cebola	0,17
Educação	0,08	Peixe seco (excepto bacalhau)	0,16
Restaurantes, hotéis, cafés e similares (inclui cate	0,38	Arroz grão	0,13
Bens e serviços diversos	0,08	Sabão	0,13
<b>Total</b>	<b>5,56</b>	<b>Outros</b>	<b>1,68</b>
		<b>Sub-total</b>	<b>5,98</b>

Fonte: Instituto Nacional de Estatística. Taxas de Inflação Acumulada 2022

Uma análise mais específica do preço do óleo alimentar e do sabão mostra a tendência crescente dos preços. O gráfico 1 mostra o preço médio do sabão, em barras, e do óleo alimentar. Podemos verificar que estes produtos tiveram um aumento de mais de 33,6% tendo passado, o sabão, de 36,9MT/kg para 49,29MT/KG, no período de janeiro de 2018 a julho de 2022. O óleo alimentar passou de 132,46MT/L, em 2018, para 222,64MT/ L, em Junho de 2022, um aumento de cerca de 68%<sup>21</sup>.

Gráfico 1: Preços médios de sabão em barras e óleo alimentar de Janeiro de 2018 a Maio de 2022



Fonte: Instituto Nacional de Estatística. (Julho de 2022)

20 Instituto Nacional de Estatística. Taxas de Inflação Maio 2022

21 Instituto Nacional de Estatística. (Julho de 2022)

Como se pode depreender, a redução do IVA não garante por si preços baixos, principalmente quando as empresas são afectadas por choques internos, ou externos, que aumentam os seus custos. Nestes cenários, a empresa tem a tendência de imputar o benefício do IVA no preço final ao consumidor, elevando-o ainda mais. Ademais, para um país como Moçambique, em que a fiscalização das margens de lucro aplicadas pelas empresas é quase inexistente, torna-se ainda mais complicada a verificação do impacto do benefício do IVA para o consumidor.

A eficácia da isenção do IVA depende da existência de garantias de que a isenção (valor referente a diferença do IVA) terá efeitos positivos sobre o preço final por via de uma redução deste, facto que é muito difícil de ser monitorado pelo Governo, uma vez que os preços dos bens isentos não são determinados administrativamente pelo Governo.

É necessário que exista uma fiscalização muito eficiente para saber que preço está a ser praticado pelos produtores, pois, caso contrário, a isenção estaria apenas a contribuir para o aumento do lucro das empresas e para a redução das receitas fiscais.

## **4. Porque a retirada das Isenções do IVA seria benéfica?**

A isenção do IVA nos moldes aplicados não tem gerado benefício ao consumidor final dada a limitação do Governo em monitorar as margens de lucro das empresas. Mais ainda, a isenção gera efeitos adversos nas Finanças Públicas na medida em que os recursos que não são arrecadados poderiam ser usados para responder a necessidades diversas, sobretudo nas áreas sociais como Educação, Saúde, Água e Saneamento.

Em termos de proporção ao PIB, estima-se que o país perde, em média, cerca de 0,8% do PIB<sup>22</sup>, excluindo bens e serviços essenciais, com as isenções do IVA, sendo necessário racionalizar (eliminar ou reduzir) as isenções de modo a aumentar as receitas.

Uma das medidas de política fiscal prevista no cenário fiscal de médio prazo, 2023-2025, é a reforma do IVA. Pretende-se garantir a sustentabilidade fiscal com a eliminação das isenções e a revisão da alíquota do IVA. Estas reformas proporcionarão ao Governo um ganho de 8.6 Mil milhões de MT por ano<sup>23</sup>.

Os altos custos das isenções do IVA podem ser analisados na tabela 2, a seguir, onde se mostra o impacto da racionalização das isenções do IVA nas receitas para os próximos três anos.

---

<sup>22</sup> MEF. Cenário Fiscal de médio Prazo 2023 2025

<sup>23</sup> MEF. Cenário Fiscal de médio Prazo 2023 2025

Tabela 2: Impacto da Racionalização das isenções do IVA na Receita arrecadada

Descrição da Reforma	linha de base - s/ reforma				Cenário 1			Cenário 2		
	2022	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Alíquota do IVA (%)		17,00			17,00			16,50		
Eliminação das isenções do IVA excl. bens e serviços essenciais					✓			✓		
Receita do IVA líquido (% do PIB)	6,5	6,34	5,80	7,42	7,11	6,47	7,83	7,00	6,37	7,93
Varição da Receita do IVA (% PIB)					0,77	0,67	0,60	0,66	0,57	0,51

Fonte: MEF. Cenário Fiscal de medio Prazo 2023 2025

A tabela 2 mostra os ganhos na receita em 2 cenários. O primeiro cenário mostra a eliminação das isenções e as receitas que o país poderá arrecadar até 2025, sendo cerca de 7,83% do PIB de receita do IVA. Sem a isenção, o país arrecada de IVA, neste momento, (2022) cerca de 6,5% do PIB. Com a eliminação das isenções, as receitas poderão aumentar em cerca de 0,77% do PIB, passando de 6,5% para 7,11%, apenas em 2023

O cenário 2 mostra uma redução da taxa do IVA em 0,5pp (de 17% para 16,50%) e ainda assim o país poderá aumentar as suas receitas com o IVA, caso sejam retiradas as isenções.

A redução da taxa do IVA e a eliminação das isenções permite que o Governo arrecade mais 0,66% do seu PIB em impostos.

A tabela 1 mostra, ainda, que o Governo poderá reduzir a taxa do IVA para 16,5% (beneficiando o consumidor que efectivamente terá o seu preço reduzido), eliminar as isenções e ter um nível de receitas maior.

## 5. Conclusões e recomendações

O Governo introduziu o sistema de isenções do IVA para os sectores de óleo alimentar, sabão e açúcar em 2007 com o objectivo principal de tornar o preço final destes produtos mais baixo. Entretanto, a análise feita mostra que as isenções do IVA por si só não tornam os preços dos produtos mais baixos e as empresas tendem a traduzir essas isenções como mais um benefício para maximizar a sua receita, não impactando, por conseguinte, no preço final.

A isenção do IVA, para além de ser uma despesa fiscal para o Governo em mais de 9,4 Biliões nos 9 anos de isenção, contribui para a ineficiência das empresas que se acomodam com as isenções e não se preparam para enfrentar o mercado aquando da sua eliminação.

Tendo em conta o objectivo para o qual foram criadas as isenções nestes sectores (redução do preço final do consumidor), associado ao tempo que as mesmas estão sendo praticadas e os elevados custos fiscais, há necessidade de o Governo rever o modelo adoptado para a estabilização dos preços do óleo alimentar, sabão e açúcar.

As isenções dos impostos não podem ser eternas e devem ser usadas como instrumentos de combate a determinadas crises económicas, como é o caso dos efeitos negativos da COVID-19, a crise económica mundial causada pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia entre outras.

Quando estas são usadas de forma arbitrária e por um longo período, para além dos prejuízos tributários e do aumento do preço final, podem estar a alimentar empresas deficitárias e prejudicando o consumidor final. Assim, recomenda-se ao Ministério de Economia e Finanças:

- A não prorrogação do prazo para as isenções do IVA nos sectores de óleo alimentar, sabão e açúcar visto que não estão tendo o efeito desejado – redução do preço final e a redução da alíquota fiscal do IVA para estes produtos;
- A actualização do Decreto 56/2011 de 4 de Novembro, que aprova o regulamento de fixação de margens máximas de lucro para produtos básicos, de modo que inclua as margens máximas de lucro para as indústrias que beneficiam de isenções fiscais.
- Definição, em parceria com o Ministério da Indústria e Comércio (MIC), da periodicidade de fiscalização da estrutura de custos e da margem de lucro das empresas inseridas na cadeia de produção dos produtos isentos.
- Elaboração de relatórios anuais das fiscalizações efectuadas, dos benefícios das isenções do IVA para a economia e o valor das receitas que o Governo arrecadaria.

## 6. Documentos consultados

- Lei 32/2007 de 31 de Dezembro. Estabelece a forma e os procedimentos de tributação do imposto.
- Lei 13/2016 de 30 de Dezembro. Aprova o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.
- Lei 5/2020 de 29 Maio. Altera o número 13 do artigo 9 do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, aprovado pela Lei n.º 32/2007, de 31 de Dezembro.
- Lei 16/2020 de 23 de Dezembro. Prorroga o período de isenção do IVA e proceder à alteração do número 13 do Artigo 9 do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA)
- Decreto 56/2011 de 4 de Novembro. Aprova o regulamento de fixação de margens máximas de lucro para produtos básicos.
- Mertens, Jo Beth (2012). Uma análise das isenções de IVA e de outras questões tributárias. USAID.
- Corball, Lúcia, et all. (2021). Análise do custo benefício do IVA. Isenção para sabão em Madagáscar. UNICEF
- Ministério da Economia e Finanças. (Maio, 2022). Cenário fiscal do Médio Prazo (Quadro Macro Fiscal 2023-2025)
- Ministério da Economia e Finanças. (Dezembro, 2022). Plano Económico e Social e Orçamento (PE-SOE) 2022
- Benzarti, Youssef et all. (2018). What goes up may not come down: asymmetric incidence of value-added taxes. National bureau of economic research. Disponível em: [https://www.nber.org/system/files/working\\_papers/w23849/w23849.pdf](https://www.nber.org/system/files/working_papers/w23849/w23849.pdf)

- Pan, Siyu et al. (2021). How Tax Reduction or Exemption Influence Prices -- Empirical Evidence from Cases About Tampon Tax Reduction or Exemption.
- Welham, Bryn. (2020). Taxes and duties for sanitary products in Africa. Disponível em: [https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment\\_data/file/1008503/Query-50-Ethiopia-taxation-sanitary-products1.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/1008503/Query-50-Ethiopia-taxation-sanitary-products1.pdf)
- Jurga, Ina et al (2020). What impact does a VAT/GST reduction or removal have on the price of menstrual products. Disponível em: [https://periodtax.org/documents/periodtax-research-report\\_a.pdf](https://periodtax.org/documents/periodtax-research-report_a.pdf)

#### Sites consultados:

- <https://www.ocam.org.mz/index.php/media1/noticias/308-governo-aprova-isencao-do-iva-para-acucar-oleo-e-sabao> acessado a 23 de Junho de 2022 23:18
- <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/Governo-isenta-do-imposto-sobre-o-IVA-no-acucar-oleos-e-sabao> acessado 23 de Julho de 2022 00:54
- <https://www.oeconomico.com/isencao-do-iva-para-o-acucar-oleo-e-sabao-prorrogada-ate-2023/> acessado 23 de Julho de 2022 00:14
- <https://evidencias.co.mz/2022/04/01/oleo-alimentar-acucar-e-sabao-continuam-a-disparar-apesar-da-isencao-do-iva/> acessado 23 de julho de 2022 00:33
- <https://www.expansao.co.ao/gestao/interior/iva---o-mito-de-que-as-isencoes-so-trazem-vantagens-107257.html> acessado aos 24 de Junho de 2022 12:35
- <http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/indice-de-preco-no-consumidor/quadros> acessado aos 8 de julho de 2022 12:20
- <https://mercado.co.ao/economia/iva-isencoes-podem-gerar-efeitos-negativos-a-economia-nacional-KL683059> acessado aos 19 de Julho 2022 20:30
- <https://www.rm.co.mz/governo-perde-cerca-de-3-2-mil-milhoes-de-meticais-pela-isencao-do-iva/> acessado aos 19 de Julho de 2022 6:10
- <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/Parlamento-aprova-codigo-sobre-o-Imposto-do-Valor-Acrescentado-IVA> acessado aos 20 de Julho 2022 7:54
- <https://observador.pt/opiniao/porque-e-que-baixar-o-iva-da-eletricidade-e-uma-ma-ideia/> acessado aos 19 de Julho 2022 19:20
- [https://24.sapo.pt/noticias/empresarios-mocambicanos-pedem-reducao-de\\_6239be96d0365b6519d-3ba33](https://24.sapo.pt/noticias/empresarios-mocambicanos-pedem-reducao-de_6239be96d0365b6519d-3ba33) acessado aos 19 de Julho 2022 9:50
- [https://www.salcaldeira.com/index.php/pt/publicacoes/artigos/doc\\_download/850-sal-caldeira-n-88](https://www.salcaldeira.com/index.php/pt/publicacoes/artigos/doc_download/850-sal-caldeira-n-88) acessado aos 6 de Setembro 2022 9:50
- <https://www.opais.co.mz/industrias-registam-queda-de-quatro-biloes-mt-de-receitas-por-mes/>
- <https://www.publico.pt/2022/04/25/economia/noticia/bruxelas-lembra-paises-ue-mau-historial-reducao-iva-luz-2003756>



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Schweizerische Eidgenossenschaft  
Confédération suisse  
Confederazione Svizzera  
Confederaziun svizra

Swiss Agency for Development  
and Cooperation SDC



Norwegian Embassy

## Informação editorial

**Director:** Edson Cortez

**Autora:** Estrela Charles

**Revisão de pares:** Edson Cortez, Gift Essinalo Borges Nhamirre, Baltazar Fael, Rui Mate, Baltazar Fael, Ivan Maússe, Aldemiro Bande, Stélio Bila.

**Revisão Linguística:** Samuel Monjane

**Propriedade:** Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,  
Bairro da Sommerschild, nº 124  
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917  
Cel: (+258) 82 3016391  
[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz  
[www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org) | Maputo - Moçambique